



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.128/90 DE 09 DE JANEIRO DE 1.990

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública para o fim de desapropriação judicial ou amigável, as áreas abaixo descritas, localizadas no Jardim Belo Horizonte, neste Município.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei da União, nº 3365, de 21/06/1941, Artigo 5º, alínea "i":-

D E C R E T A :-

Artigo 1º:- Ficam declaradas de utilidade pública, para o fim de desapropriação judicial ou amigável, as áreas abaixo descritas, localizadas no Jardim Belo Horizonte, neste Município, de propriedade de ANTONIO DOMINGOS SCAGLIONE, ou quem de direito, necessária à realização de melhoramentos de vias públicas, consistente em prolongamento das ruas PIETRO CHICAGLIONI E PEDRO CHICALHONI; caracterizadas na planta anexa, que devidamente rubricada passa a fazer parte integrante deste Decreto :-

- Prolongamento da RUA PIETRO CHICAGLIONI:

" Têm início no ponto 11, situado junto do lote 1 da quadra A do Jardim Belo Horizonte e da rua Pietro Chicaglioni trecho existente, daí segue confrontando com o trecho da rua existente com a distância de 10,00m. até o ponto 10; daí deflete à direita e segue por

Segue Fls. 02 ....



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02 .....

DECRETO Nº 1.128/90 DE 09 DE JANEIRO DE 1.990

reta confrontando com a Gleba B, com distância de 66,00m. até o ponto 19; daí deflete à esquerda e segue por curva à esquerda com distância de 14,84m. até o ponto 20; daí segue por reta com a distância de 14,00m. até o ponto 21; daí deflete à esquerda e segue por curva à esquerda com distância de 12,41m. até o ponto 22, neste trecho do ponto 19 até o ponto 22 confronta com a Gleba B; do ponto 22 deflete à esquerda e segue por reta confrontando com o prolongamento da rua Pedro Chicalhoni, com distância de 41,19m. até o ponto 16; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente Gleba A com os seguintes valores: 16/15 por reta de 9,00m. , 15/14 por curva de 12,88m., 14/13 por reta de 23,00m., 13/12 por curva de 22,35m., 12/11 por reta de 66,00m., referidas confrontações definem uma área de 1.117,05m<sup>2</sup>."

- Prolongamento da RUA PEDRO CHICALHONI:

" Têm início no ponto 9, situado junto da quadra D lote 1 e trecho existente da rua Pedro Chicalhoni, daí segue confrontando com o trecho existente da rua com distância de 14,00m., até o ponto 6; daí deflete à direita e segue por reta confrontando com a Gleba A , com distância de 130,00m. até o ponto 17; daí deflete à direita e segue por reta confrontando com a Gleba A, com distância de 14,00m. até o ponto 16; daí deflete à direita e em reta confrontando com o prolongamento da rua Pietro Chicaglioni com distância de 41,19m. até o ponto 22; daí continua pela mesma reta confrontando com a Gleba B, com distância de 88,50m. até o ponto 9, início desta descrição. Área = 1.754,47m<sup>2</sup>.

Artigo 2º:- A descrição acima perfaz uma área total de 2.871,52m<sup>2</sup>.

Segue Fls. 03 ....



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO Fls. 03 .....

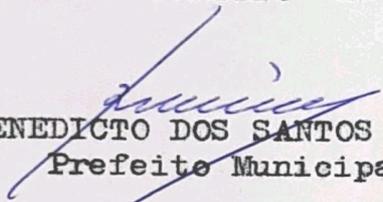
DECRETO Nº 1.128/90 DE 09 DE JANEIRO DE 1.990

Artigo 3º:- As despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão cobertas por verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

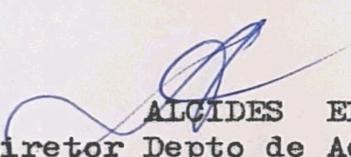
Artigo 4º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 09 de Janeiro de 1.990.

  
BENEDICTO DOS SANTOS NETTO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 09 de Janeiro de 1.990.

  
ALCIDES EDUARDO  
Diretor Depto de Administração

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**DAS GLEBAS "A" E "B" RESULTANTES DA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DAS ÁREAS PARA PROLONGAMENTO DAS RUAS PIETRO CHICAGLIONI e PEDRO CHICALHONI - JARDIM BELO / HORIZONTE - Município de Louveira - Est.SP.  
Proprietário: ANTONIO DOMINGOS SCAGLINE**

**GLEBA "A"** : Tem início no ponto 1, situado junto da divisa com Maximino Caldana e o lote 1 da quadra A do Jardim Belo Horizonte, daí segue com/Azimute de 253°59' confrontando com o lote 1 da quadra A, com distância de 22,70m. até o ponto 11; daí deflete à direita e segue por reta pelo prolongamento da rua Pietro Chicaglioni, com distância de 66,00m até o ponto 12; daí deflete à esquerda e segue por curva à esquerda com distância de 22,35m. até o ponto 13; daí segue por reta de 23,00m até o ponto 14; daí deflete à direita e segue por curva à direita com distância/ de 12,88m. até o ponto 15; daí segue por reta com distância de 9,00m. até o ponto 16, neste trecho do ponto 12 até o ponto 16 confronta com o prolongamento da rua Pietro Chicaglioni; do ponto 16 deflete à esquerda e segue por reta de 14,00m. até o ponto 17; daí deflete à esquerda e segue por reta com distância de 130,00m até o ponto 6, neste trecho do ponto/ 16 até o ponto 6 confronta com o prolongamento da rua Pedro Chicalhoni; do ponto 6 deflete à direita e segue com o Azimute de 253°59' confrontando com o lote 9 da quadra B do Jardim Belo Horizonte, com distância/ de 26,10m. até o ponto 2; daí deflete à direita e segue por Azimute de / 358°36'30" confrontando com Armando Betti, com distância de 508,10m. até o ponto 3; daí deflete à direita e segue por Azimute de 164°53'30" confrontando com Edílio Pretti e Maximino Caldana, com distância de 491,70 metros até o ponto 1, início desta descrição. As referidas confrontações definem uma área de 23.855,03m<sup>2</sup>.

**GLEBA "B"** : Tem início no ponto 10, situado junto do trecho existente da rua Pietro Chicaglioni e lote 33 da quadra D, daí segue por Azimute de / 253°59' confrontando com o lote 33 e o lote 1 da quadra D, com distância de 47,70m. até o ponto 9; daí deflete à direita e segue por reta / confrontando com o prolongamento da rua Pedro Chicalhoni, com distância de 88,50m até o ponto 22; daí deflete à direita e segue por curva à direita com distância de 12,41m. até o ponto 21; daí segue por reta de 14,00metros até o ponto 20; daí deflete à direita e segue por curva à direita com distância de 14,84m. até o ponto 19; daí segue por reta com distância de 66,00m. até o ponto 10, início desta descrição, neste trecho / do ponto 22 até o ponto 10 confronta com o prolongamento da rua Pietro/ Chicaglioni. As referidas confrontações definem uma área de 2.894,45 metros quadrados.-

Louveira, 30 de novembro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
**IVAN FLEMING TAIBO**  
Eng<sup>o</sup> Agrimensor  
CREA.25.406/D

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Das áreas a serem desapropriadas amigavelmente para prolongamento das ruas PIETRO CHICAGLIONI e PEDRO / CHICALHONI - Jardim Belo Horizonte - Município de / Louveira - Est.SP.

Proprietário: ANTONIO DOMINGOS SCAGLIONE

Prefeitura Municipal de Louveira

Administração: BENEDICTO DOS SANTOS NETTO  
e JOÃO ALCEU DIAS

-PROLONGAMENTO DA RUA PIETRO CHICAGLIONI : Têm início no ponto 11, situado junto do lote 1 da quadra A do Jardim Belo Horizonte e da rua Pietro Chicaglioni trecho existente, daí segue confrontando com o trecho / da rua existente com a distância de 10,00m até o ponto 10; daí deflete à direita e segue por reta confrontando com a Gleba B, com distância / de 66,00m. até o ponto 19; daí deflete à esquerda e segue por curva à esquerda com distância de 14,84m. até o ponto 20; daí segue por reta com / a distância de 14,00m. até o ponto 21; daí deflete à esquerda e segue / por curva à esquerda com distância de 12,41m. até o ponto 22, neste / trecho do ponto 19 até o ponto 22 confronta com a Gleba B; do ponto 22 deflete à esquerda e segue por reta confrontando com o prolongamento / da rua Pedro Chicalhoni, com distância de 41,19m. até o ponto 16; daí deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente Gleba A / com os seguintes valores: 16/15 por reta de 9,00m., 15/14 por curva de 12,88m., 14/13 por reta de 23,00m., 13/12 por curva de 22,35m., 12/11 / por reta de 66,00m.; as referidas confrontações definem uma área de / 1.117,05m<sup>2</sup>.

-PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO CHICALHONI : Têm início no ponto 9, situado junto da quadra D lote 1 e trecho existente da rua Pedro Chicalhoni. / daí segue confrontando com o trecho existente da rua com distância de / 14,00m. até o ponto 6; daí deflete à direita e segue por reta confrontando com a Gleba A, com distância de 130,00m até o ponto 17; daí deflete à direita e segue por reta confrontando com a Gleba A, com distância de / 14,00m. até o ponto 16; daí deflete à direita e em reta confrontando com o prolongamento da rua Pietro Chicaglioni com dist. de 41,19m. até o ponto 22; daí continua pela mesma reta confrontando com a Gleba B, com distância de 88,50m até o ponto 9, início desta descrição. Área=1.754,47m<sup>2</sup>

Louveira, 30 de novembro de 1989.

Eng<sup>o</sup> Agrimensor: IWAN FLEMING TAIBO

CREA.25.406/D

E 550

E 450

EDÍLIO PRETTI

3

E 350

N 850

MAXIMINO CALDANA

164°53'30" → 491.70M

GLEBA A

ÁREA = 23.855.03 M2.

508.10M ← 358°36'30"

ARMANDO

BETTI

N 750

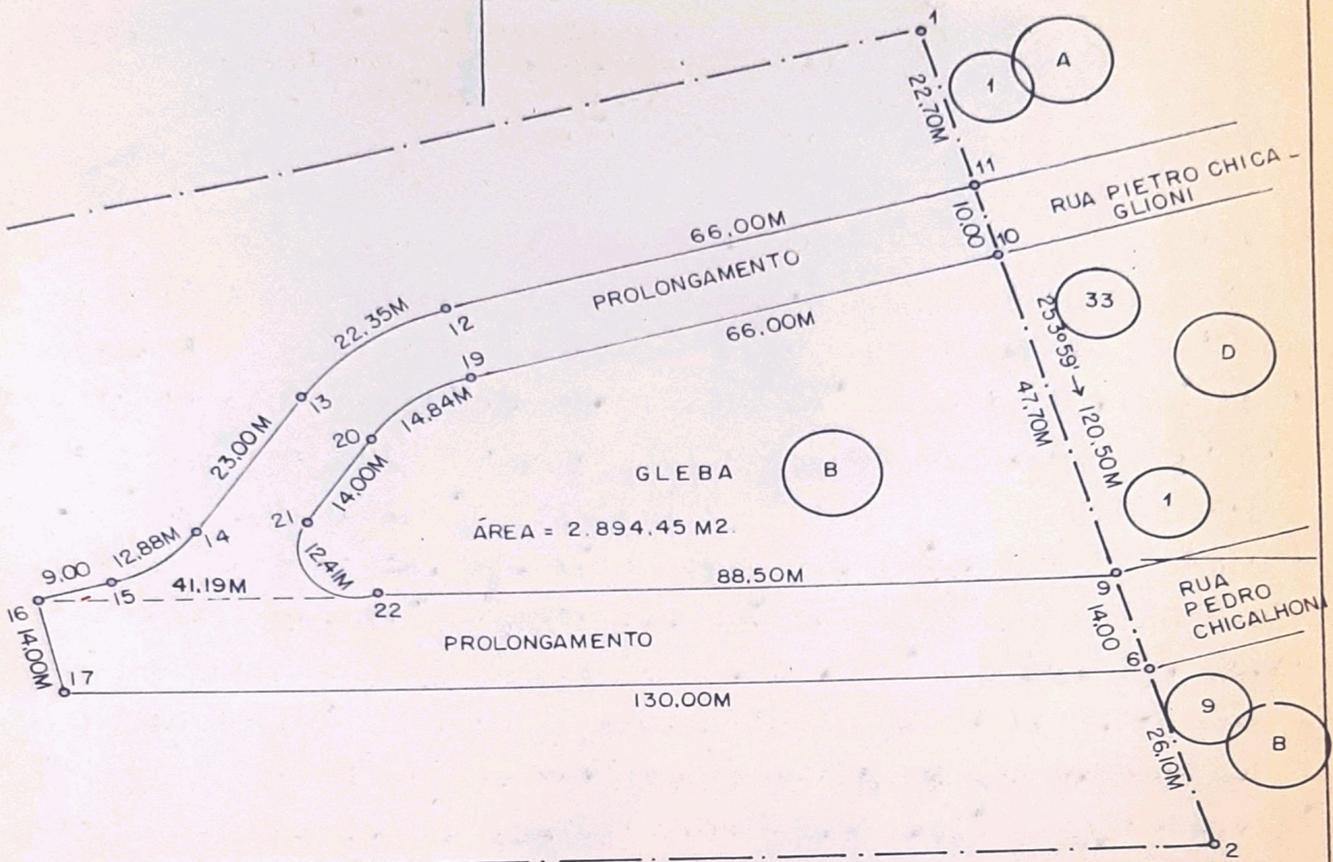
N 650

Á R E A S :

PROLONGAMENTO DA RUA PIETRO CHICAGLIONI	=	1.117.05 M2
" DA RUA PEDRO CHICALHONI	=	1.754.47 M2
ÁREA TOTAL	=	2.871.52 M2

PREFEITURA MU  
ADMINISTRAÇÃO  
PROPRIETÁRIO  
LOCAL R  
H  
DEPARTAMENTO DE  
PROLONGAMEN  
ESCALA

O CALDANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

BENEDITO DOS SANTOS NETTO E  
JOÃO ALCEU DIAS

ADMINISTRAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:

ANTONIO DOMINGOS SCAGLIONE

LOCAL: RUA PIETRO CHICAGLIONI E RUA PEDRO CHICALHONI - JARDIM BELO HORIZONTE - MUNICÍPIO DE LOUVEIRA - EST. SP.

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DAS ÁREAS PARA

ENGºRESP.

CREA.25406/D

PROLONGAMENTO DAS RUAS PIETRO CHICAGLIONI E PEDRO CHICALHONI

IWAN FLEMING TAIBO

ESCALA:

DATA:

FL.

1:1000

30/NOVEMBRO/1989

ÚNICA